



POLÍTICA DE *COMPLIANCE*

**Aprovada na Reunião Ordinária do Conselho
de Administração realizada no dia 29/05/2018**



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Objetivos:	1
1.2 Aplicação:.....	1
2. DEFINIÇÃO.....	1
3. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CASAL.....	1
4. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE.....	2
4.1.1. Funções da Área de <i>Compliance</i> :	2
5. INTERFACES DA ÁREA DE <i>COMPLIANCE</i> COM AS DEMAIS ÁREAS.....	3
6. CANAL DE COMUNICAÇÃO.....	3
6.1. Fale com <i>Compliance</i> :	3
7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS.....	3



1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivos:

1.1.1 Esta Política tem o objetivo de disseminar a prática de *Compliance* por todos os níveis de hierarquia da Companhia, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras do Código de Conduta e Integridade, Políticas Corporativas, normativos internos e legislação aplicável ao negócio da Companhia.

1.1.2 A Política visa orientar a função de *Compliance* na Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, com a definição de diretrizes, papéis e responsabilidades.

1.2 Aplicação:

1.2.1 A presente Política abrange todas as Unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e todos os empregados de qualquer nível hierárquico. O cumprimento desta Política fortalece a ética, governança e eficiência na Companhia, além de preservar a reputação e perenidade.

2. DEFINIÇÃO

2.1 **Compliance:** a expressão *Compliance* deriva do verbo inglês “*to comply*”, que significa dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir as regras internas e externas à CASAL. Na hipótese de não conformidade a empresa fica sujeita a sanções, perda financeira, danos à reputação e a imagem.

3. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CASAL

3.1 O Programa de Integridade tem o objetivo de garantir que a condução dos negócios da CASAL ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em todas suas atividades.

3.2 Os pilares que sustentam o Programa de Integridade na CASAL são:

- Conhecimento e gerenciamento dos riscos de *Compliance*;
- Comprometimento com a Cultura de Integridade
- Gestão efetiva de *Compliance*;
- Regras claras: Código de Conduta e Integridade e Políticas Corporativas;
- Sugerir controles internos e monitoramentos;
- Comunicação e Treinamento;

3.3 É responsabilidade de todos os empregados da CASAL a execução e cumprimento do Programa de Integridade.



4. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE

4.1 A estrutura da área de *Compliance* é ligada ao Diretor Presidente com acesso irrestrito à Alta Administração e independência na condução de ações com todas as áreas da CASAL, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles.

4.1.1. Funções da Área de *Compliance*:

4.1.1.1 A área de *Compliance* tem sua principal função realizar a implementação e desenvolvimento do Programa de Integridade, além de exercer atuação em outras funções, a saber: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e consultiva.

4.1.1.2 A função preventiva tem o objetivo de identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais à Companhia. A avaliação de integridade a fornecedores, terceiros e parceiros também faz parte da função preventiva, sendo responsável por prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo.

4.1.1.3 A função normativa busca orientar na criação e revisão de Políticas Corporativas, assessorar na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.

4.1.1.4 A função educativa visa promover a comunicação e capacitar por meio de treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, Políticas de *Compliance* e o Código de Conduta e Integridade da CASAL, todas as partes interessadas ao negócio.

4.1.1.5 A função de monitoramento objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz.

4.1.1.6 A função consultiva é responsável por esclarecer dúvidas e auxílio em relação à aplicação Código de Conduta e Integridade, políticas, processos e demais normativos relativos à ética e *Compliance*, além de sinalizar as áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos/procedimentos.

4.1.1.7 A área de *Compliance* se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, assegurada sempre sua atuação independente.

4.1.1.8 Para o desempenho de suas funções a área de *Compliance* pode solicitar a diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, emails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.

4.1.1.9 A área de *Compliance*, na execução e efetividade do Programa de Integridade, contará com a Comissão de Ética da Casal, podendo ainda, avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos dos normativos internos que venham a ser identificados, esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos, resolver conflitos de interesses, apoiar o Conselho de Administração, quando necessário, dentre outras.



5. INTERFACES DA ÁREA DE COMPLIANCE COM AS DEMAIS ÁREAS

5.1 A área de *Compliance* possui interfaces com diversas áreas para promover a efetividade do Programa de Integridade e demais funções de *Compliance*. Nesse sentido, as áreas de maior relacionamento são: Auditoria Interna, Jurídico, Recursos Humanos, Assessoria de Comunicação e Suprimentos.

5.2 Todas as Áreas da CASAL são responsáveis pela efetividade do Programa de Integridade e deverão comunicar qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento das normas internas e dispositivos legais aplicáveis aos negócios que gerem riscos ao *Compliance*, tais como, erros, indícios de fraudes, corrupção, desvios éticos e conflitos de interesses.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

6.1. Fale com *Compliance*:

6.1.1 O Fale com *Compliance* é um canal de consulta ética, com o objetivo de facilitar e esclarecer o atendimento de dúvidas de todos os empregados da CASAL relacionadas à aplicação do Código de Conduta e Integridade, das Políticas de *Compliance* no dia a dia e sobre dilemas éticos. O Fale com *Compliance* está disponibilizado na página da *Intranet*.

7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

7.1 A Companhia manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus empregados, com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras do Código de Conduta e Integridade, das Políticas Corporativas e dos valores da Companhia.

Aprovada na Reunião Ordinária do Conselho de Administração do dia 29 de maio de 2018.

Elpides Leão de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração – Em exercício

Cláudio Alexandre Ayres da Costa

Membro do Conselho de Administração

Leonardo Novaes Machado

Membro do Conselho de Administração

Wilde Clécio falcão de Alencar

Membro do Conselho de Administração

Laura Cristina de Souza

Membro do Conselho de Administração